

4a. Oficina de Capacitação

RESOLUÇÃO CONAMA 362/2005

"FIESP - SÃO PAULO / SP "

ÓLEOS LUBRIFICANTES USADOS OU CONTAMINADOS



PETRÓLEO - AINDA É A PRINCIPAL FONTE DE ENERGIA NO MUNDO.

Lubrificante: Fração nobre do petróleo



Melhor Petróleo

Árabe Leve - possui 7,0% em média de Lubrificante.

Extração por Solvente Grupo I máximo 12 %.

Petróleo Nacional – Só a partir de hidrorrefino – futura unidade da Petrobrás – previsão 2015 - Rota HCC.



Como se formam os Lubrificantes Acabados



90% Óleo Neutro Primeiro Refino PETROBRÁS

Tipos: Spindle, Neutro Leve, Neutro Médio e Neutro Pesado.

10% Aditivos

PERCENTUAIS MÉDIOS



ADITIVOS

Antioxidantes: amínicos e fenólicos;

Sulfonatos: sódio, cálcio, magnésio e bário

Aditivos: poliméricos e Olefinas de alta viscosidade.

Resistência: oxidação, dispersão detergência, ferrugem e corrosão.

<u>Melhorador</u>: índice de viscosidade, maior adesividade, demulsibilidade etc.

Geração de Resíduo Pós-Consumo



...ÓLEO LUBRIFICANTE USADO OU CONTAMINADO

Responsável - 10% da contaminação dos oceanos.

10 litros se queimados, liberam 20 g de metais pesados

(potencialmente carcinogênicos)



Principais Contaminantes do Óleo Lubrificante Usado

ÁCIDOS ORGÂNICOS HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS POLINUCLEARES (HPAS) DIOXINAS

METAIS PESADOS COMO:

CHUMBO CÁDMIO CROMO MERCÚRIO NIQUEL

Fonte: ABNT - NBR 10.004/2004 Código F-130



Comando Legal Resolução - Conama 362/05

LEI 6.938 de 31 de Agosto de 1981

Art. 1º - <u>Todo</u> óleo lubrificante usado ou contaminado deverá ser recolhido, coletado e <u>ter destinação final</u>, de modo que não afete negativamente o meio ambiente e <u>propicie a máxima recuperação</u> <u>dos constituintes nele contidos</u>, na forma prevista nesta Resolução.

LEI 9.478 de 6 de Agosto de 1997



Comando Legal Ambiental / Energético

Artigo 3º da Resolução Conama.

TODO ÓLEO LUBRIFICANTE USADO OU CONTAMINADO COLETADO DEVERÁ SER DESTINADO À RECICLAGEM POR MEIO DO PROCESSO DE RERREFINO.



REGRA DE ENVIO AO RERREFINO

Lei nº 9.478, de 6 de Agosto de 1997

- **Art. 1º As políticas nacionais** para o **aproveitamento racional** das fontes de energia visarão aos seguintes objetivos:
 - IV proteger o meio ambiente e promover a conservação de energia;
 - **V garantir o fornecimento de derivados de petróleo** em todo o território nacional, nos termos do § 2º do art. 177 da Constituição Federal;
 - **VIII -** utilizar fontes alternativas de energia, mediante o aproveitamento econômico dos insumos disponíveis e das tecnologias aplicáveis;



O QUE É O RERREFINO

Rerrefino: categoria de processos industriais de remoção de contaminantes, produtos de degradação e aditivos dos óleos lubrificantes usados ou contaminados, conferindo aos mesmos características de óleos básicos, conforme legislação específica.



LEI nº 9.478, de 6 de Agosto de 1997

Art. 8º - A ANP terá como finalidade promover a regulação, a contratação e a fiscalização das atividades econômicas integrantes da **indústria do petróleo**, do gás natural e dos biocombustíveis, cabendo-lhe:

I - implementar, em sua esfera de atribuições, a política nacional de petróleo, gás natural e biocombustíveis, contida na política energética nacional, nos termos do Capítulo I desta Lei, com ênfase na garantia do suprimento de derivados de petróleo, gás natural e seus derivados, e de biocombustíveis, em todo o território nacional, e na proteção dos interesses dos consumidores quanto a preço, qualidade e oferta dos produtos;



TABELA I - ESPECIFICAÇÕES DOS ÓLEOS LUBRIFICANTES BÁSICOS RERREFINADOS Anexo da Portaria 130, de 30 de julho de 1999. Norma Técnica 005/99

CARACTERÍSTICA	SPINDLE RR	NEUTRO LEVE RR	NEUTRO MÉDIO RR	NEUTRO PESADO RR	Método
Aparência	Límpida	Límpida	Límpida	Límpida	Visual
Cor ASTM, máx.	2,0	3,0	4,0	4,5	ASTM D1500
Viscosid. Cinem. cSt a 40°C	8 a 18	26 a 32	50 a 70		NBR 10441 ASTM D445
Viscosid. Cinem. cSt a 100° C	•	-	-	9,6 a 12,9	NBR 10441 ASTM D445
Índice de Viscosidade, min.	•	95	95	95	NBR 14358 ASTM D2270
Ponto de Fulgor, ºC, mín.	155	200	215	226	NBR 11341 ASTM D92
Ponto de Fluidez, ºC, máx.	-3	-3	-3	-3	NBR 11349 ASTM D97
Índice Acidez Total, mg KOH/g, máx.	0,05	0,05	0,05	0,05	NBR 14248 ASTM D974
Cinzas, % peso, máx.		0,02	0,02	0,02	NBR 9842 ASTM D482
Res.de Carbono % peso, máx.	0,2	0,3	0,3	0,3	NBR 4318 ASTM D189
Corrosividade cobre, 3h a 100º C, máx.	1	1	1	1	NBR 14359 ASTM D130











TECNOLOGIAS E CARACTERÍSTICAS COMUNS RERREFINO NO BRASIL

> ÁCIDO ARGILA - de 1950 a 1980 -

Maior carga de Aditivo. Elevado Teor de Ácido **10,0%** Elevado consumo de Neutralizantes e Clarificantes. Maior Geração de Resíduos.

> ÁCIDO ARGILA COM THERMO CRACKING - (7 UNIDADES)

Redução do percentual de ácido Sulfúrico — <u>4%</u>
Redução de Neutralizantes e Terras Clarificantes.
Unidade Modular — Opera em Batelada . Semi-contínua.

Prepondera Produção de Óleo Básico RR - Neutro Pesado.



TECNOLOGIAS E CARACTERÍSTICAS COMUNS RERREFINO NO BRASIL

> EVAPORAÇÃO PELICULAR (3 UNIDADES)

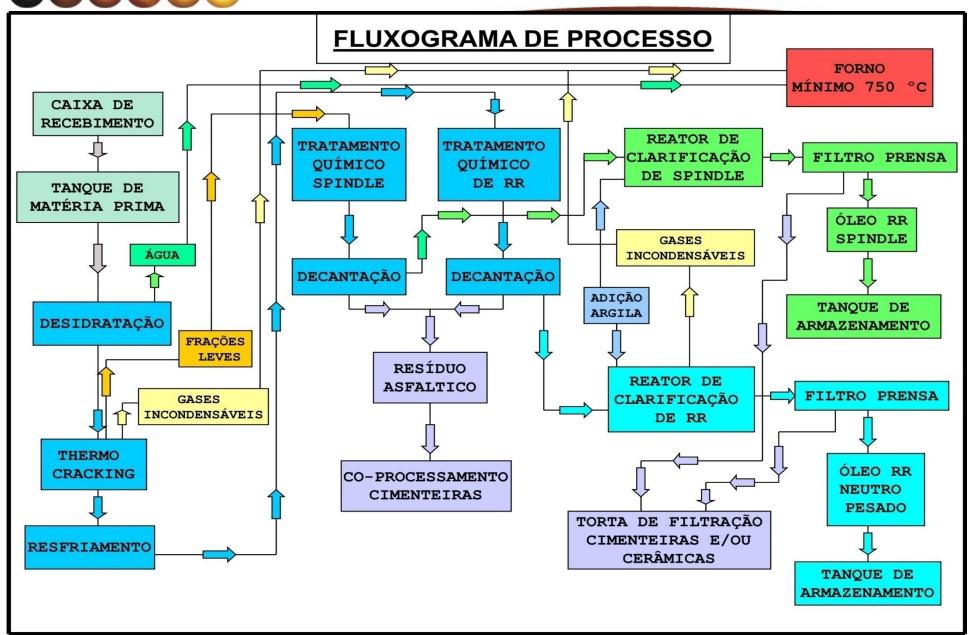
Redução de Ácido Sulfúrico – 1,5% Redução de Neutralizantes e Clarificantes Unidade de Maior Porte. Produção Contínua.

> EXTRAÇÃO A PROPANO (1 UNIDADE)

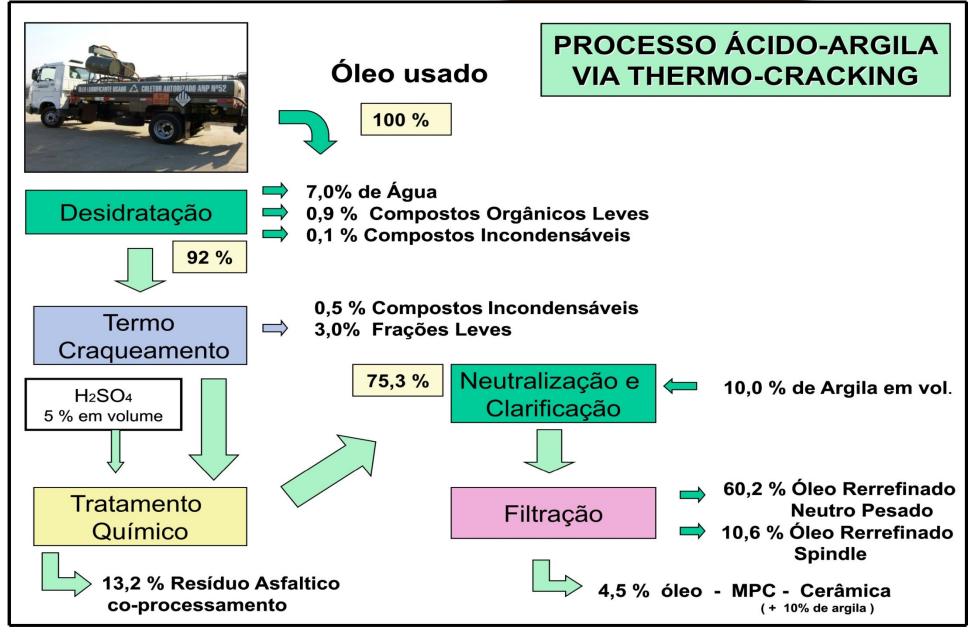
Redução de Ácido Sulfúrico - 1,0% Utiliza Solvente Seletivo a Propano Maior Custo Operacional

Prepondera nessas tecnologias de Rerrefino, a produção de Óleo Básico RR Neutro Médio.

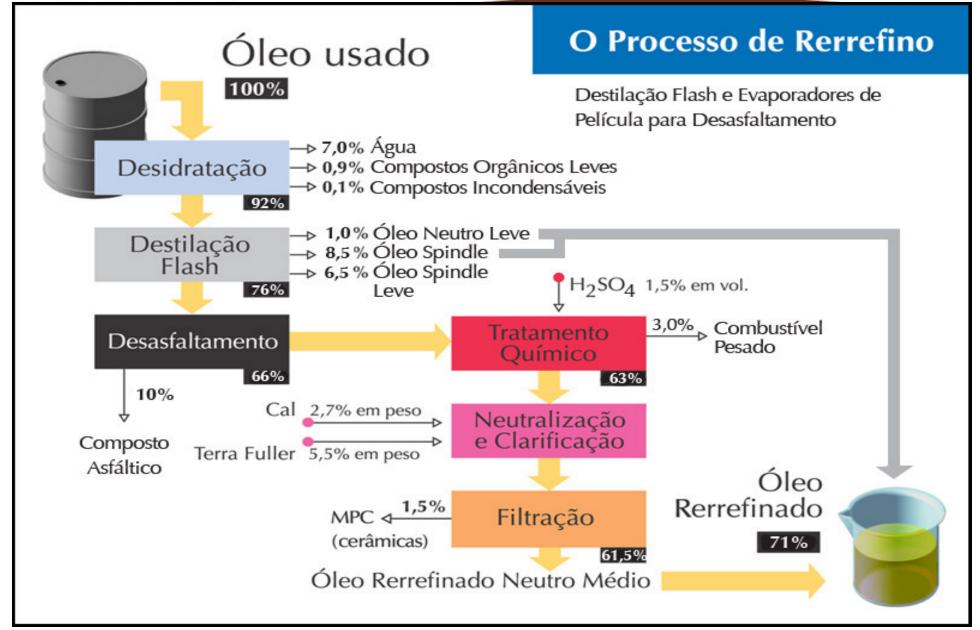














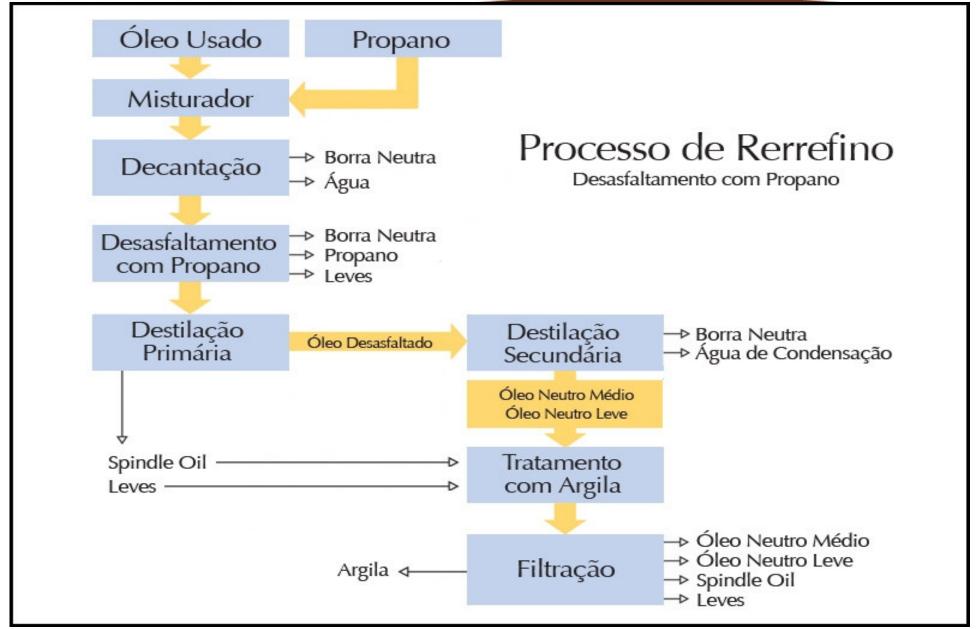




GRÁFICO DEMONSTRATIVO DO RERREFINO EM CASCATA

Óleo Básico	Aditivos	Óleo acabado	Óleo Usado	Óleo Básico Rerrefinado
9.000	1.000	10.000	10.870	7.609 = 84,5 %
7.609	845	8.454	9.189	6.432 = 84,5 %
6.432	714	7.146	7.544	5.280 = 84,5 %
5.280	586	5.866	6.376	4.463 = 84,5 %
4.463	495	4.958	5.389	3.772 = 84,5 %

.`. 9.000 lts. Básico 5 rerrefino 27.556 lts. Básico



CARACTERÍSTICAS COMUNS

SALVAM O MEIO AMBIENTE DOS ATAQUES INDESEJÁVEIS DO MUNDO MODERNO

OBTÉM DIFERENTES TIPOS DE ÓLEO BÁSICO RERREFINADO ESPECIFICADOS - SUBSTITUTIVOS DE IMPORTADOS.

PROLONGAM A VIDA ÚTIL DE IMPORTANTE FRAÇÃO DO PETRÓLEO.

PRESERVAM OS RECURSOS FINITOS DAS RESERVAS MINERAIS QUE COMO SE SABE, NÃO TERÃO OUTRA SAFRA.

FORNECEM MATÉRIA-PRIMA AO SETOR PRODUTIVO DE ÓLEO LUBRIFICANTE ACABADO.

TÊM A CAPACIDADE DE EXTRAIR DO ÓLEO USADO O MÁXIMO PERCENTUAL DE S SEU PRINCIPAL CONSTITUINTE: <u>O ÓLEO BÁSICO</u>.

ATENDEM AOS OBJETIVOS DOS PRINCÍPIOS DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA.



NÚMEROS DO RERREFINO

HISTÓRICO

DADOS DE COLETA ÓLEO USADO - SINDIRREFINO						ÓLEO LUBRIFI	C.NOVO
DADOS COLETA	1 º Trimestre	2º Trimestre	Trimestre 3º Trimestre 4º Trimestre TOTAL / ANO C		CONSUMO	% de Colet a	
					Unid. LITROS	Unid.Litros	
ANO DE 1.991	28.232.210	27.986.321	28.101.472	28.097.582	112.417.585	910.623.280	12,35%
ANO DE 1.992	26.452.697	25.998.215	27.028.114	26.531.021	106.010.047	900765545	11,77%
ANO DE 1.993	25.961.257	26.014.596	25.825.461	26.127.594	103.928.908	906.504.060	11,46%
	EFEITOS DA RESOLUÇÃO CONAMA 09/93						
ANO DE 2.000	40.084.939	40.203.402	40.399.023	45.914.450	166.601.814	919.786.340	18,10%
ANO DE 2.001	46.291.798	46.993.281	48.020.604	51.968.605	193.274.288	908.031.610	21,28%
ANO DE 2.002	55.620.937	55.250.241	50.067.937	60.368.433	221.307.548	935.806.320	23,64%
ANO DE 2.003	59.527.195	58.523.673	59.979.447	61.255.734	239.286.049	937.989.000	25,51%



CONTROLE E CRITÉRIO - RESOLUÇÃO CONAMA 362

Volumes m3	2003	2004	2005
Comercializado	937.989	1.134.756	1.014.356
Dispensado de Coleta	213.942	266.889	202.896
Base de Cálculo	724.047	867.867	811.460
Coleta Mínima Atual 30,0%. Res. 362/2005	217.214	260.360	243.438
Coleta Total Realizada	239.286	278.458	271.236
Percentual de Coleta	33,05%	32,09%	33,44%
Fonte – ANP			



Volumes m3	2006	2007
Produzido	928.606	1.044.764
Importado	47.469	54.495
Comercializado	1.003.492	1.105.251
Dispensado de Coleta	208.357	215.767
Coletado	254.586	292.614
Coleta Mínima Atual 30,0%. Res. 362/2005	32,02%	32,90%
Produzido Rerrefino	173.471	194.134
Fonte – ANP		

Meta - 410/450 milhões

CAPACIDADE INSTALADA-RERREFINO

327.408 M3 / ANO



CENTROS AVANÇADOS DE COLETA

COLETA

Regiões	Centros de Coleta
Norte	02
Nordeste	04
Centro-Oeste	05
Sudeste	15
Sul	08
Total	34

Fonte: SINDIRREFINO, 2007



VEÍCULOS EMPREGADOS NO SISTEMA DE COLETA

ETAPAS / COLETA	CAPACID. VE	ÍCULO	QUANTIDADE
Ponto a Ponto	5.000	litros	492
Rota Determinada	10 / 15.000	litros	91
Transporte para a Indústria	30 / 35.000	litros	42
Total			625

Fonte: SINDIRREFINO - 2007

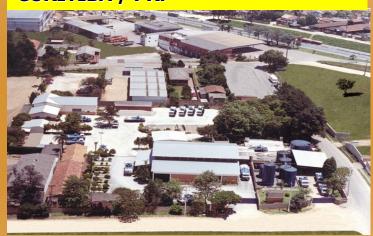


ALGUNS CENTROS DE COLETA

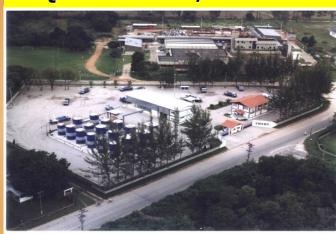


OSASCO / SP.

CURITIBA / PR.



DUQUE DE CAXIAS / RJ.





Principais Ensaios de Laboratório



Destilação



Saponificação



Análise de Contaminantes



COLETA - MUNICÍPIOS

LOCALIDADES ABRANGIDAS PELA COLETA							
REGIÃO NORTE	Cidades	REGIÃO NORDESTE	Cidades	REGIÃO CENT.OESTE	Cidades		
Acre	1	Alagoas	107	Goiás	184		
Amapá	1	Bahia	365	Distrito Federal	1		
Amazonas	1	Ceará	163	Mato Grosso	112		
Pará	18	Maranhão	8	Mato Grosso Sul	67		
Rondônia	5	Paraíba	189				
Roraima	1	Pernambuco	163				
Tocantins	55	Piauí	194				
		Rio Grande do Norte	144				
		Sergipe	66				
TOTAL - 469	82	TOTAL - 1.830	1.399	TOTAL - 466	364		
REGIÃO SUDESTE	Cidades	REGIÃO SUL	Cidades				
Espírito Santo	68	Paraná	377				
Minas Gerais	723	Rio Grande do Sul	391				
Rio Janeiro	83	Santa Catarina	244				
São Paulo	597						
TOTAL - 1.668	1.471	TOTAL - 1.188	1.012	GERAL - 5.621	4.328		



Portaria Interministerial nº 464/2007 (MME/MMA)

PERCENTUAL MÍNIMO DE COLETA DO ÓLEO LUBRIFICANTE USADO OU CONTAMINADO POR REGIÃO E PAÍS:

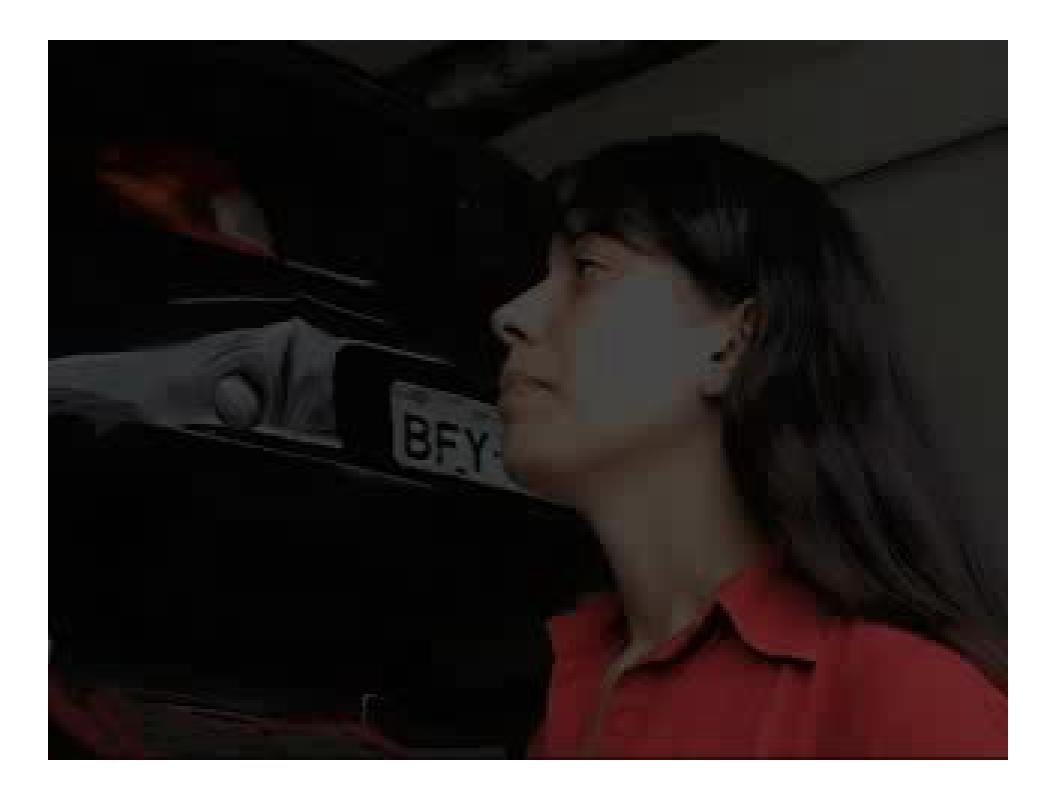
			REGIÕES			BRASIL
ANO	NORDESTE	NORTE	CENTRO-OESTE	SUDESTE	SUL	
2008	19%	17%	27%	42%	33%	33,4%
2009	21%	20%	29%	42%	34%	34,2%
2010	23%	23%	31%	42%	35%	35,0%
2011	25%	24%	31%	42%	35%	35,9%

Fonte: MME / MMA



EXPECTATIVA DO SETOR EM RELAÇÃO À RESOLUÇÃO

- > Que haja efetiva troca de informações entre os Oemas, Anamma e ANP;
- > Adoção de Requisitos Mínimos para concessão de Licenças de Instalação e Operação. Coletor e Rerrefinador.
- > Que sejam observadas as Normas da ANP.
- > Condicionar a Validade da Licença expedida, ao Registro do empreendedor perante a Agência Nacional do Petróleo ANP.
- > Revogação / Cassação / Autorizações Contrárias à Norma.
- > Efetivo combate à Clandestinidade.
- > Apuração rápida e eficaz das Irregularidades noticiadas





MENSAGEM

Já foi dito e com acerto que a inobservância da norma editada, sua aplicação distorcida ou ignorada levam ao comprometimento da função do Estado. Por isso, nenhum esforço na área ambiental será capaz de alcançar sua idealização sem o apoio, parceria e forte articulação de setores do governo, da iniciativa privada e da sociedade civil voltados para a defesa do meio ambiente e do desenvolvimento sustentável.

À FIESP, Organizadores, Autoridades presentes e a todos que prestigiam este Evento, nossos Agradecimentos.

www.sindirrefino.org.br

Walter Françolin assessoria@sindirrefino.org.br